



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 19 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei nº 1367 de 02/12/2025 – que “, “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaú de Minas para o Exercício Financeiro de 2026 - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para empenhamento de despesas do Setor de Obras na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal
UNIDADE: 07 - Secretaria de Obras
FUNÇÃO: 16 - Habitação
SUBFUNÇÃO: 482 – Habitação Urbana
PROGRAMA: 0403 – Edificações Públicas
ATIVIDADE: 1501 – Manutenção do Setor de Obras
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Reforma em Casas de Carentes e Necessitados
Fonte: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Crédito – R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito adicional especial será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal
UNIDADE: 07 - Secretaria de Obras
FUNÇÃO: 26 - Transporte
SUBFUNÇÃO: 782- Transporte Rodoviário
PROGRAMA: 2601 – Transporte Rodoviário
1013– Pavimentação de Vias urbanas
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Crédito – R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criadas pela presente Lei, nos termos do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas/MG, 19 de março 2026.

NORIVAL FRANCISCO
DE LIMA:17218004687

Assinado de forma digital por NORIVAL
FRANCISCO DE LIMA:17218004687
Dados: 2026.03.20 10:25:49 -03'00'

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal